

Lei n° 473/93

Reajusta a Tabela de Cargos  
Comissionados e Funções Gra-  
tificadas da Prefeitura Mu-  
nicipal de São José do Rio  
Preto e da outras provi-  
dências.

A Câmara Municipal de São José  
do Rio Preto, aprovou, e eu, Prefeito Municipal,  
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, au-  
torizado a reajustar a Tabela de Cargos Comis-  
sionados e Funções Gratificadas corresponden-  
tes da Prefeitura Municipal de São José  
do Rio Preto, para os valores a seguir, seguindo  
valores a 9% (nove por cento).

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC-1 (Cargo de Confiança um)	R\$ 33.525,00,00
CC-2 (Cargo de Confiança dois)	R\$ 26.824,00,00
CC-3 (Cargo de Confiança três)	R\$ 20.208,00,00
CC-4 (Cargo de Confiança quatro)	R\$ 13.473,00,00

FG-1 (Função Gratificada um)	R\$ 6.910,00,00
FG-2 (Função Gratificada dois)	R\$ 4.782,00,00
FG-3 (Função Gratificada três)	R\$ 3.315,00,00
FG-4 (Função Gratificada quatro)	R\$ 2.267,00,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes  
de disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Mu-  
nicipal autorizado a abrir fios de conto Crédit Su-  
plementar no valor necessário, para Cobertura

Continua

Caçapava do Sul n° 473/93

de diversas disposições do documento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data  
de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de  
maio de 1.993, revogadas as disposições em con-  
trário.

Decreto Municipal de São José do Rio Preto 17  
de maio de 1.993.

O Decreto: Júlio César Góes